



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1484/2022

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli como Gestora dos contratos abaixo listados:

- Agência de Viagens
- Folha de pagamento;
- Hospedagem de site;
- Locação de Imóvel da Seccional de Barra Mansa;
- Locação de Imóvel da Seccional de Niterói;
- Locação de Imóvel da Seccional de Campos;
- Locação de Imóvel da Seccional de Cabo Frio;
- Locação de Imóvel da Seccional de Itaperuna;
- Locação de Imóvel da Seccional de Nova Friburgo;
- Locação de Imóvel da Seccional de Duque de Caxias;
- Locação de Imóvel da Seccional de Campo Grande;
- Pontum Sistemas Inteligentes LTDA ME
- Prestação de Serviço de Recortes nos Diários Oficiais;
- Remessa de Protestos e Certidões
- Software Jurídico;
- Vale Alimentação e Refeição

Artigo 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 1341/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente